RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 23/2020

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE LENIR FORMEHL, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado expediente interno no âmbito da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, nos dias 02 (dois) e 03 (três) de julho de 2020. Motivo: as funcionárias estarão em curso de aperfeiçoamento online sobre: "Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno".

- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.
- **Art.3º** Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.
 - **Art.** 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista - SC 01 de julho de 2020.

ADRIANE LENIR FORMEHL

Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.